



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
15º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 323492

VALIDADE: 24/04/2024

O proprietário/responsável declara que foram efetuadas as manutenções nas medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergências (SCIE) previstas para a edificação ou área de risco. Manifestando ainda, que não houve mudanças de atividade econômica, arquitetônicas ou estruturais em relação ao estabelecido quando da liberação do licenciamento do ano anterior ou que compreendam a alteração das exigências estabelecidas pela regulamentação em vigor.

Razão Social: 50.412.481 LUCAS SILVA CARDIM
Nome Fantasia: BAR E CHURRASQUINHO DA LUCIA
CNPJ/CPF: 50.412.481/0001-10
Proprietário / Sócio: LUCAS SILVA CARDIM
CNAE: 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Lotação: 0 **Área:** 35.00 m² **Risco Incêndio:** BAIXO
Endereço: Av. Americo Miranda, Nº 1236
PRÓXIMO A IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, RUA AO LADO DO POSTO DE COMBUSTIVEL POR-DO-SOL
Bairro: VILA DE BEJA **Cidade:** ABAETETUBA
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: SGT REGINEY - SSCIE 15GBM - DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DE SEU LICENCIAMENTO NO MÍNIMO 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DESTA.

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB.
3. Em caso de **constatação de risco iminente à vida e à saúde**, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelarória de **interdição por risco iminente**.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.